



## Índice

<b>Chefe de Gabinete da Presidência</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
PORTARIA/DIV/PR Nº 028/2026 .....	2
PORTARIA/DIV/PR Nº 029/2026 .....	2
PORTARIA/DIV/PR Nº 030/2026 .....	3
PORTARIA/DIV/PR Nº 031/2026 .....	4
<b>Departamento de Recursos Humanos</b> .....	4
PORTARIA/EXO/PR Nº 068/2026 .....	4
PORTARIA/EXO/PR Nº 069/2026 .....	5

## Chefe de Gabinete da Presidência

### PORTARIA

PORTARIA/DIV/PR Nº 028/2026

Imperatriz/MA, 25 de maio de 2026.

Determina a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apuração de aspectos relacionados à composição remuneratória do servidor **JARDIELSON DE LIMA MESQUITA**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 31, II, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imperatriz, e, ainda na Lei do Estatuto do Servidor Público Municipal Efetivo nº 1.593/2015 e Lei Federal nº 9.784/2019, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 247/2026 - 6ºPJESPITZ e Recomendação nº 5/2026 - 6ºPJESPITZ do Ministério Público Estadual do Maranhão determinou a necessidade de apurar a regularidade de atos relacionados à composição remuneratória do servidor **JARDIELSON DE LIMA MESQUITA**;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, que regem a administração pública, bem como o dever de fiscalização e controle na gestão de recursos públicos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 01/2026**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na composição remuneratória do servidor **JARDIELSON DE LIMA MESQUITA**, visando à análise da conformidade dos atos administrativos praticados com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência.

A presente sindicância tem por objetivo apurar a existência de eventuais incorporações, somas ou absorções indevidas de gratificações, progressões funcionais, adicionais, vantagens pessoais e demais verbas de natureza remuneratória ou indenizatória ao vencimento básico do servidor, em desacordo com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

**Art. 2º.** Designar os servidores **WILSON LUIZ PEREIRA**, Escriturário, Matrícula nº 00003; **GEORGE DE MORAES FEITOSA**, Diretor do Departamento das Comissões Permanentes, Matrícula nº 00793 e **FELIPE**

**SILVA DA CONCEIÇÃO**, Assessor Técnico Controle Interno, Matrícula nº 56584, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante para a condução da apuração acima, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

**Art. 4º** A Comissão Sindicante terá autonomia para requisitar documentos, realizar diligências, ouvir testemunhas e praticar todos os atos necessários para à elucidação dos fatos.

**Art. 5** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao 25º dia do mês de maio de 2026.**

**Adhemar Alves de Freitas Junior**

Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

*Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição  
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares  
Código identificador: ilvldjyeypr20260525190519*

PORTARIA/DIV/PR Nº 029/2026

Imperatriz/MA, 25 de maio de 2026.

Determina a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apuração de aspectos relacionados à composição remuneratória do servidor **LUCAS ALVES MITOURA**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 31, II, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imperatriz, e, ainda na Lei do Estatuto do Servidor Público Municipal Efetivo nº 1.593/2015 e Lei Federal nº 9.784/2019, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 247/2026 - 6ºPJESPITZ e Recomendação nº 5/2026 - 6ºPJESPITZ do Ministério Público Estadual do Maranhão determinou a necessidade de apurar a regularidade de atos relacionados à composição remuneratória do servidor **LUCAS ALVES MITOURA**;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, que regem a administração pública, bem como o dever de fiscalização e controle na gestão de

recursos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 02/2026**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na composição remuneratória do servidor **LUCAS ALVES MITOURA**, visando à análise da conformidade dos atos administrativos praticados com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência.

A presente sindicância tem por objetivo apurar a existência de eventuais incorporações, somas ou absorções indevidas de gratificações, progressões funcionais, adicionais, vantagens pessoais e demais verbas de natureza remuneratória ou indenizatória ao vencimento básico do servidor, em desacordo com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 2º. Designar os servidores **WILSON LUIZ PEREIRA**, Escriturário, Matrícula nº 00003; **GEORGE DE MORAES FEITOSA**, Diretor do Departamento das Comissões Permanentes, Matrícula nº 00793 e **FELIPE SILVA DA CONCEIÇÃO**, Assessor Técnico Controle Interno, Matrícula nº 56584, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante para a condução da apuração acima, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º A Comissão Sindicante terá autonomia para requisitar documentos, realizar diligências, ouvir testemunhas e praticar todos os atos necessários para à elucidação dos fatos.

Art. 5 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO** ao 25º dia do mês de maio de 2026.

**Adhemar Alves de Freitas Junior**

Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

*Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição  
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares  
Código identificador: qx65vrjkb5620260525190542*

**PORTARIA/DIV/PR Nº 030/2026**

Imperatriz/MA, 25 de maio de 2026.

Determina a **SINDICÂNCIA** de **ADMINISTRATIVA** para apuração de aspectos relacionados à composição remuneratória do servidor **VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 31, II, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imperatriz, e, ainda na Lei do Estatuto do Servidor Público Municipal Efetivo nº 1.593/2015 e Lei Federal nº 9.784/2019, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

**CONSIDERANDO** o **Ofício nº 247/2026 - 6ºPJESPITZ** e **Recomendação nº 5/2026 - 6ºPJESPITZ** do Ministério Público Estadual do Maranhão determinou a necessidade de apurar a regularidade de atos relacionados à composição remuneratória do servidor **VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA**;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, que regem a administração pública, bem como o dever de fiscalização e controle na gestão de recursos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 03/2026**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na composição remuneratória do servidor **VICTOR GABRIEL AQUINO DA SILVA**, visando à análise da conformidade dos atos administrativos praticados com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência.

A presente sindicância tem por objetivo apurar a existência de eventuais incorporações, somas ou absorções indevidas de gratificações, progressões funcionais, adicionais, vantagens pessoais e demais verbas de natureza remuneratória ou indenizatória ao vencimento básico do servidor, em desacordo com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 2º. Designar os servidores **WILSON LUIZ PEREIRA**, Escriturário, Matrícula nº 00003; **GEORGE DE MORAES FEITOSA**, Diretor do Departamento das Comissões Permanentes, Matrícula nº 00793 e **FELIPE SILVA DA CONCEIÇÃO**, Assessor Técnico Controle Interno, Matrícula nº 56584, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante para a condução da apuração acima, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º A Comissão Sindicante terá autonomia para requisitar documentos, realizar diligências, ouvir testemunhas e praticar todos os atos necessários para à elucidação dos fatos.

Art. 5 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao 25º dia do mês de maio de 2026.**

**Adhemar Alves de Freitas Junior**

Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

*Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição*

*Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares*

*Código identificador: 2kii43ne72a20260525190530*

**PORTARIA/DIV/PR Nº 031/2026**

Imperatriz/MA, 25 de maio de 2026.

Determina a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apuração de aspectos relacionados à composição remuneratória do servidor **WALLISSON MARQUES SANTOS**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 31, II, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imperatriz, e, ainda na Lei do Estatuto do Servidor Público Municipal Efetivo nº 1.593/2015 e Lei Federal nº 9.784/2019, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 247/2026 - 6ºPJESPITZ e Recomendação nº 5/2026 - 6ºPJESPITZ do Ministério Público Estadual do Maranhão determinou a necessidade de apurar a regularidade de atos relacionados à composição remuneratória decorrente do servidor **WALLISSON MARQUES SANTOS**;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, que regem a administração pública, bem como o dever de fiscalização e controle na gestão de recursos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 04/2026**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na composição

remuneratória do servidor **WALLISSON MARQUES SANTOS**, visando à análise da conformidade dos atos administrativos praticados com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência.

A presente sindicância tem por objetivo apurar a existência de eventuais incorporações, somas ou absorções indevidas de gratificações, progressões funcionais, adicionais, vantagens pessoais e demais verbas de natureza remuneratória ou indenizatória ao vencimento básico do servidor, em desacordo com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

**Art. 2º.** Designar os servidores **WILSON LUIZ PEREIRA**, Escriturário, Matrícula nº 00003; **GEORGE DE MORAES FEITOSA**, Diretor do Departamento das Comissões Permanentes, Matrícula nº 00793 e **FELIPE SILVA DA CONCEIÇÃO**, Assessor Técnico Controle Interno, Matrícula nº 56584, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante para a condução da apuração acima, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º A Comissão Sindicante terá autonomia para requisitar documentos, realizar diligências, ouvir testemunhas e praticar todos os atos necessários para à elucidação dos fatos.

Art. 5 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao 25º dia do mês de maio de 2026.**

**Adhemar Alves de Freitas Junior**

Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

*Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição*

*Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares*

*Código identificador: tew5nnthqm20260525190532*

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA/EXO/PR Nº 068/2026**

De 25 de maio de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor para provimento de cargo em comissão.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**

IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 26, inciso VII, alínea “a”, do Regimento Interno

## RESOLVE

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) **FABIO DOS SANTOS BARBOSA**, inscrito (a) no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-53, que exerce o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

**Adhemar Alves de Freitas Júnior**

Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

*Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição*

*Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares*

*Código identificador: 0dkrqagp1v620260525190538*

## PORTARIA/EXO/PR Nº 069/2026

De 25 de maio de 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor para provimento de cargo em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 26, inciso VII, alínea “a”, do Regimento Interno

## RESOLVE

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) **KELLY CRISTINA GRANJEIRO DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-18, que exerce o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO.

**Adhemar Alves de Freitas Júnior**

Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

*Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição*

*Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares*

*Código identificador: ri6bjssybed20260525190522*



**Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Câmara Municipal de Imperatriz  
Rua Simplício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA  
Cep: 65901-490

**ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR**  
Presidente da Câmara

**Informações: [contato@camaraimperatriz.ma.gov.br](mailto:contato@camaraimperatriz.ma.gov.br)**

